



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul

Boa Esperança do Sul
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 740 DE 26 DE ABRIL DE 2.011.

(Projeto de Lei 008/2011)

"Concede reajuste de salários do funcionalismo dos Poderes Executivo e Legislativo, cria Vale-Refeição e dá providências correlatas".

JAIME FORTINO BENASSI, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido um reajuste salarial de 6% (seis por cento) a todos os servidores públicos ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo deste Município, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 2.011.

Artigo 2º - Fica criado o Vale-Refeição a todos os Funcionários dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, no valor de R\$ 65,00 (Sessenta e Cinco Reais) mensal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão às contas das dotações de pessoal civil, encargos e obrigações trabalhistas, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, 26 de Abril de 2011.

JAIME FORTINO BENASSI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Rosângela Ventura de Almeida
Chefe de Gabinete
RG 40.970.406-4